



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----Foi considerada justificada a falta da Sra. Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra. -----

-----**Pelas dezasseis horas e quarenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.121.615,47 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 1.<sup>a</sup> Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

-----**III - PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS 2019** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: -----

-----“NA sequência da criação do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens pela Câmara Municipal de Portel, com o objetivo geral de promover a ocupação de jovens em contexto de trabalho e a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como a apropriação dos valores do trabalho, atendendo à experiência de implementação dos mesmos nos anos 2009 a 2018, e ao contexto atual, marcado por dificuldades acrescidas na obtenção de emprego por parte dos jovens, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a existência do Programa para o ano económico de 2019 e que

fixe em 50 o número máximo de jovens a admitir durante o ano, nos termos do número 2 do artigo 15.º e do n.º 3 do artigo 4.º do respetivo Regulamento.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a existência do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens no ano económico 2019 e fixar em 50 o número máximo de jovens a admitir durante o ano.** -----

-----**IV – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO DIAS DE CARVALHO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Na sequência da abertura da terceira sala de jardim-de-Infância no Centro Escolar de Portel no ano letivo 2012/2013 e do aumento do número de crianças a frequentar as atividades de prolongamento de horário, foi celebrado um protocolo com a Fundação Dias de Carvalho para colaboração no desenvolvimento das atividades de prolongamento de horário, através do reforço dos recursos humanos e dos equipamentos, meios e materiais necessários ao desenvolvimento das mesmas. O referido protocolo prevê na sua cláusula VI que a renovação ocorrerá mediante a avaliação positiva do mesmo por ambas as partes. -----

-----Na sequência da avaliação do protocolo, relativa ao ano de 2018, concluiu-se que se verificaram condicionantes e/ou incumprimento no que se refere às competências e responsabilidades de cada uma das partes, pelo que proponho a renovação do protocolo, com vigência no ano 2019”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo celebrado com a Fundação Dias de Carvalho, tendo em conta a avaliação positiva do mesmo, para atribuição de um subsídio mensal no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no ano 2019.** -----

-----**V – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Na sequência de requerimento de José Domingos Negas Cristo, residente em Vera Cruz, a frequentar a APPACDM em Évora, a solicitar apoio para aquisição do passe social, submeto o pedido para apreciação de V. Ex.ª. -----

-----Mais informo que o valor mensal do passe é de 115,00 €.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio a José Domingos Negas Cristo, no valor de 115,00 €, para aquisição do passe escolar pela sua deslocação a Évora para frequentar a APPACDM. --**

-----**VI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2019/2020** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição dos subsídios escolares do 1.º Ciclo ao aluno André Filipe Chicharo Varela (Alteração de Escalão B para A) do 1.º ciclo, que reúne as condições para beneficiar dos referidos subsídios, nomeadamente, nas refeições escolares.** -----

-----**VII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR – 2019/2020** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição dos subsídios escolares do Pré-Escolar ao aluno Francisco Manuel Amador Rato (Escalão B) nomeadamente, nas refeições escolares.** -----

**-----VIII – VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁTER PERPÉTUO -----**

-----Foi presente o requerimento do Sr. José Augusto Garcia Félix, solicitando a compra de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 29 do 18.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 28, a sul com a sepultura n.º 30, nascente com a sepultura n.º 21 e poente com a sepultura n.º 37, onde repousam os restos mortais de Maria Luísa Vital Félix, falecida a 16/12/2013, sua mãe. -----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura de carácter perpétuo, ao requerente José Augusto Garcia Félix. -----**

**-----IX – PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019 -----**

-----Foi presente, para aprovação, a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2019, no valor de 163.400,00 € (cento e sessenta e três mil e quatrocentos euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 1.ª Alteração ao Orçamento e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2019, para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente e de capital para compromisso de despesas que, por ocasião de elaboração do orçamento se previa que fossem pagas no decurso de 2018, o que não se veio a verificar. -----

-----Temos ainda um reforço de despesa corrente referente ao pagamento de uma indemnização por acidente de trabalho de uma trabalhadora. -----

-----Os reforços propostos são efetuados por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

**-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2019, no montante total de 163.400,00 € (cento e sessenta e três mil e quatrocentos euros). -----**

**-----X – VISTORIA – ALOJAMENTO LOCAL – RUA 25 DE ABRIL, N.º 11, ALQUEVA – REQUERENTE: MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Dados do processo: N.º de processo: 592813; N.º do pedido: 93596/2018; Registo n.º 90002/AL; Modalidade do Alojamento: quartos. -----

-----Determina o artigo 8.º do regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, que os estabelecimentos de alojamento local são sujeitos a vistoria em sequência do registo do estabelecimento. Esta vistoria é realizada no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo e destina-se a verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização. -----

-----Efetuada vistoria em 10/01/2019, verificou-se que o estabelecimento de alojamento local cumpre os requisitos estabelecidos e outros, conforme quadro anexo.” -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do resultado da vistoria efetuada ao estabelecimento de alojamento local da requerente Maria Madalena Monteiro Garcia.** -----

-----**XI – ALTERAÇÕES EM OBRA – LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – RUA GASPAR GÓIS, N.º 7 – REQUERENTE: JOHN DAVID RODGERS** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente proceder ao licenciamento de alterações efetuadas em obra relativamente a obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel.-----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obra de construção com o n.º 03/2017, emitido em 21/02/2017, válido até 20/08/2017. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----As alterações efetuadas constaram: as instalações sanitárias foram alteradas na sua configuração, alterando também a disposição das loiças sanitárias; no quarto em suite, foi aumentada a área; as portas de acesso à sala, cozinha e quartos, foram alargadas para 0,80 cm.; no logradouro, os anexos existentes não foram demolidos, tendo sido mantidos na forma original, bem como o muro confinante com a rua. O compartimento destinado a marquise não foi construído, garantindo melhor iluminação e ventilação naturais dos compartimentos. -----

-----As alterações efetuadas não implicaram o aumento da área de construção licenciada, antes a mesma foi reduzida pela não construção da marquise prevista (23 m<sup>2</sup>). No entanto a área total final de implantação e construção é superior ao licenciado pelo facto de os anexos existentes e com demolição prevista, não terem sido de facto demolidos. O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra reúne condições de ser aprovado. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 240,00 m<sup>2</sup> -----

-----Área total de implantação – 160,00 m<sup>2</sup> (índice – 0,66) -----

-----Área total de construção – 160,00 m<sup>2</sup> (índice – 0,66) -----

-----Cércea – um piso. -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra do requerente John David Rodgers.** -----

-----**XII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: JOHN DAVID RODGERS** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por John David Rodgers, com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente John David Rodgers.** -----

-----**XIII – LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – RUA DR. JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO, N.º 21, PORTEL – REQUERENTE: FUNDAÇÃO DIAS DE CARVALHO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado no espaço urbano de Portel. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Este edifício localiza-se no antes denominado Bairro Social Dias de Carvalho. -----

-----Este bairro, de construção na década de 60, contemplou a execução de 12 blocos, cada um com 2 fogos, totalizando 24 edifícios destinados a habitação, constituídos por edifícios de um piso, com 3 tipologias diferentes, de T1 a T3. Todos os edifícios teriam originalmente planta idêntica, consoante a tipologia, no entanto, ao longo dos anos tem sido efetuadas obras de alteração e de ampliação das construções originais, assim como construção de anexos. -----

-----O edifício com o número 21 de polícia está englobado no denominado bloco 11, composto por duas habitações, geminadas e com planta espelhada, cada uma com oito divisões, com área coberta de 131 m2 e área descoberta de 308,60 m2, inscrito na matriz sob o artigo 1301, referindo-se o presente fogo ao r/c esquerdo, n.º 21. Conforme descrição da conservatória do registo predial e caderneta predial, o prédio tem uma área total de 439,60 m2 dos quais 131 m2 de área coberta, referente a duas habitações. -----

-----De acordo com o descrito em memória descritiva, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação efetuadas no edifício original. Estas obras decorreram de um processo de reabilitação total do edifício e

consistiram na ampliação da instalação sanitária e na criação de espaços de arrumos no logradouro, totalizando a área ampliada/construída a legalizar o valor de 21,70 m2, sendo 20,00 m2 referente aos anexos. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 439,60 m2 -----

-----Área do "lote" n.º 21 – 219,80 m2 -----

-----Área total ampliada – 21,70 m2 -----

-----Área total de implantação proposta – 87,20 m2 (índice – 0,40) -----

-----Área total de construção proposta – 87,20 m2 (índice – 0,40) -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado. -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, do requerente Fundação Dias de Carvalho.** -----

-----**XIV – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: JOAQUIM CARLOS HENRIQUES DOS SANTOS** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Joaquim Carlos Henriques dos Santos, com o seguinte teor: -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído: -----

-----Para a emissão da Licença de Construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos em falta: -----

-----Termo de Responsabilidade do Instalador (Eletricista): Termo de Responsabilidade, redigido de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, do instalador que irá proceder à execução das instalações elétricas, assim como a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício de funções". -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Joaquim Carlos Henriques dos Santos.** -----

-----**XV – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: EUCLIDES JOSÉ LATAS FERRO** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Euclides José Latas Ferro, com o seguinte teor: -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído: -----

-----Para a emissão da Licença de Construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos em falta: -----

-----Projeto de Estabilidade: Deverá ainda ser dado cumprimento ao disposto no artigo 7.º do DL 301/2007, de 23 de agosto; -----

-----Termo de Responsabilidade do Instalador (Eletricista): Entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício de funções”. -

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Euclides José Latas Ferro.** -----

-----**XVI – CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

-----Foi presente, para aprovação, o relatório final e decisão de adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel. -----

-----**A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2019, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o processo de concurso público para “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel” deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a decisão de adjudicação do referido fornecimento à Galp Power, S.A., a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução.** -----

-----A Sr.ª Vice- Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**XVII – CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

-----**A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Galp Power, S.A., entidade adjudicatária, a qual fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante.** -----

-----A Sr.ª Vice- Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**XVIII – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AOS CIRCUITOS ESCOLARES DE ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLARIDADE BÁSICA OBRIGATÓRIA E A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR RESIDENTES EM MONTES E EM FREGUESIAS** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento aos circuitos de transporte escolar dos alunos a frequentar a escolaridade básica obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias, no ano letivo 2018/2019, assim discriminados: -----**

-----**Portel – Circuito 5: Portel/Monte da Boa Vista/Portel.** -----

-----**XIX – APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA”** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou a abertura do concurso público para a Empreitada da Obra de “Ampliação do Centro Comunitário**

de Santana”, que aprovou integralmente as peças do procedimento (o programa do procedimento e o caderno de encargos), que determinou a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual e a redução do contrato a escrito, que designou para gestor do contrato o Arquiteto Nelson da Conceição Dias Victor (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos) e que aprovou o júri do procedimento composto pelos seguintes membros: Vice Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Presidente do Júri), Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Arq. Nelson da Conceição Dias Victor e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco, e como elementos suplentes: o Eng.º Luís Camilo Pinto Condeça Gaspar (Técnico Superior) e o Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral (Chefe de UMFCP). -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar competência ao júri do procedimento para prestar esclarecimentos sobre o concurso, nos termos do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----A Sr.ª Vice- Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**XX – PROGRAMA DE CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-4G) – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NO CONCELHO DE PORTEL – APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE** -----

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente sobre a manifestação de interesse no desenvolvimento do programa do contrato local de desenvolvimento social (CLDS-4G) no concelho de Portel e designação da entidade coordenadora local (ECLP). -----

-----A Câmara Municipal aprovou e ratificou o despacho do Sr. Presidente sobre a aceitação e manifestação de interesse do Município de Portel em desenvolver no seu território um CLDS-4G e conseqüentemente implementar as ações que venham a ser consideradas importantes, disponibilizando-se ainda para apresentar a respetiva candidatura aos fundos europeus, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do anexo à Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto e, a designação da ADA – Associação de Desenvolvimento, Acção Social e Defesa do Ambiente, como entidade coordenadora local da pareceria (ECLP). -----

-----A Sr.ª Vice- Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**XXI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel, no valor de 585,00€ (quinhentos e oitenta e cinco euros), para apoio nas despesas com as ações de prevenção na Feira do Montado/2018. -----

-----**XXII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio ao Centro Social de Idosos de Oriola, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio na sua atividade. -----

-----**XXIII – AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DE JOSÉ PARDAL** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do compromisso de adquirir alguns exemplares do próximo livro de José Pardal. -----



**-----XXIV – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da aceitação pelo Município de Portel, de todas as competências transferidas para a administração local nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e respetivos diplomas de âmbito setorial. -----

**-----XXV – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir à massa insolvente de Cooperativa de Produção e Consumo Proletário Alentejano CRL, pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), o prédio urbano sito na Rua de S. Paulo, 7220-401 Portel, confrontando a Norte com o Largo de São Paulo, a Sul com a Horta da Trincheira, a Nascente com a Rua da Corredoura e a Poente com os Transportes Farinha, Lda., com a área total terreno de 280.000 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 280.000 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial 1335 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Portel sob o registo n.º 000. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respetiva escritura.

**-----XXVI – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a António Joaquim Tobias, pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), o prédio urbano sito na Rua da Horta, 7220-481 Santana PRL, confrontando a Norte com a Rua da Horta, a Sul com José António Pinto, a Nascente com Jacinto José Coelho e a Poente com António Bacala e Outro, com a área total terreno de 2.626,78 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 129,40 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial 496 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Portel sob o registo n.º 68/19860730. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respetiva escritura.

**-----XXVII – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Pedro Domingos Marques Negreiros, pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), o prédio urbano sito na Rua de Moura, 7220-031 Alqueva, confrontando a Norte com Joaquim Fialho Tojo, a Sul com Estrada da Eira Nova, a Nascente com Rua de Moura e a Poente com Francisco Beja, com a área total terreno de 170,00 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 140,00 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial 353 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Portel sob o registo n.º 613/20030926. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respetiva escritura.

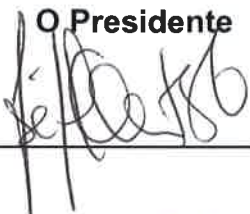
**-----XXVIII – DECLARAÇÃO REFERENTE AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES À DATA DE 31/12/2018 -----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na nova redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, o dirigente máximo do serviço deve, até 31 de Janeiro de 2019, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais. -----

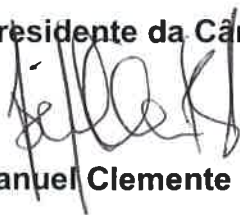
-----Esta declaração é enviada à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal. -  
-----Para integrar a referida declaração, envio em anexo, a listagem de compromissos à data de 31 de dezembro de 2018 que transitaram para 2019.”  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração do Sr. Presidente referente aos compromissos plurianuais existentes à data de 31/12/2018, a qual fica anexa à presente ata dela fazendo parte integrante.**  
-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, remeter este assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----  
-----**XXIX – APROVAÇÃO EM MINUTA**-----  
-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----  
-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----  
-----Eu, María Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 20/02/2019.

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -